

Ofício Nº 23 /ATENÇÃO ESPECIALIZADA-SMS

Sobral, 14 de março de 2019.

Ilmo Sr(a):
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal de Saúde

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM O INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL.

Solicito a V.S^a, que autorize a tomada de providências cabíveis para elaborar processo de dispensa de licitação para realização de contrato de gestão com o INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL, no valor de R\$ 39.239.988,12 (trinta e nove milhões, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos) para o apoio em gerenciamento dos macroprocessos e logística para atendimento da população em geral no serviço de atendimento ao usuário do sistema de saúde; serviço de manutenção e almoxarifado para unidades de saúde; serviço de assistência farmacêutica e serviço de capacitação e educação continuada, fomentando a execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, visando à melhoria da qualidade de vida dos munícipes para viabilizar o atendimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no plano municipal de saúde de Sobral 2018-2021 com o município de Sobral.

Dotação Orçamentária:

0701.10.302.0072.2311.33.50.39.00 1220.0000.02

0701.10.302.0072.2311.33.50.39.00 1214.0000.00

0701.10.302.0072.2311.33.50.39.00 1215.0000.00

Fonte: Municipal, Estadual e Federal.

Atenciosamente,



Tarciana Ferreira Serafim

Coordenadora da Atenção Especializada da Saúde

CPF: 026.048.074-67

e-mail taserafim@yahoo.com.br

Telefone de contato: (88) 3611.5782

PEDIDO DEFERIDO EM:

14/03/19


GERARDO CRISTINO FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DA
SAÚDE

PEDIDO INDEFERIDO EM:

___/___/___

GERARDO CRISTINO FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DA
SAÚDE

JUSTIFICATIVA – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Coordenadora da Atenção Especializada da Secretaria Municipal da Saúde vem, com o respeito e acatamento devidos, à ilustre presença de Vossa Senhoria, apresentar as JUSTIFICATIVAS para a dispensa de licitação no sentido de firmar contrato de gestão com o INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL, tendo como finalidade o apoio em gerenciamento dos macroprocessos e logística para atendimento da população em geral no serviço de atendimento ao usuário do sistema de saúde; serviço de manutenção e almoxarifado para unidades de saúde; serviço de assistência farmacêutica e serviço de capacitação e educação continuada, fomentando a execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, visando à melhoria da qualidade de vida dos munícipes para viabilizar o atendimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no plano municipal de saúde de Sobral 2018-2021 com o município de Sobral, pelos fatos e fundamentos seguintes:

O município de Sobral tem sido nos últimos anos um pólo regional de qualidade no atendimento da saúde pública, pautando suas ações na qualidade, eficiência, celeridade e universalidade dos atendimentos, sendo necessário, no entanto, que haja uma intersectorialidade entre diferentes esferas da administração pública para que tais qualidades permaneçam.

Ademais, Sobral se constitui como sede de referência para a macrorregional de saúde, abrangendo 55 municípios. Assim, o seu sistema de saúde está composto por uma rede de serviços de baixa, média e alta complexidade, próprios, conveniados ou contratados, para atendimento a uma população de aproximadamente 1.500.000 usuários, oriundos dos municípios da região norte do Estado do Ceará.

Com intuito de continuar oferecendo serviços de saúde de excelência, a Secretaria da Saúde de Sobral promoveu o Chamamento Público nº 001/2019-SMS, publicado no diário Oficial da União em 08.02.2019, no DOM em 08.02.2019, bem como no Diário do Nordeste em 08.02.2019, visando atender aos princípios da ampla concorrência, da transparência, da legalidade, e da publicidade, bem como com a finalidade de ampliar o acesso a todas as Organizações Sociais que, preenchendo os requisitos impostos pela lei, pudessem se habilitar no processo de dispensa de licitação, a fim de possibilitar, posteriormente, contratação através de contrato de gestão tendo como finalidade o apoio em gerenciamento dos macroprocessos e logística para atendimento da população em geral no serviço de atendimento ao usuário do sistema de saúde; serviço de manutenção e almoxarifado para unidades de saúde; serviço de assistência farmacêutica e serviço de capacitação e educação continuada no município de Sobral, sendo que, dentro do prazo estabelecido, apenas o INSTITUTO PARA GESTÃO EM

FP

SAÚDE DE SOBRAL apresentou plano de trabalho, bem como documentação exigida.

DO INSTITUTO ESCOLHIDO:

Consta no mencionado procedimento de Chamamento Público avaliação feita pela Comissão Técnica que auxiliou a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da proposta técnica e de preço apresentado pela INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL, o qual demonstrou aptidão técnica para desenvolver o objeto do Contrato de Gestão, bem como regularidade fiscal.

DO VALOR

O valor postulado é estimado em R\$ 39.239.988,12 (trinta e nove milhões, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos), visando neste estágio em que a saúde pública precisa avançar, a busca da eliminação das causas das demandas ligadas a medicamentos e insumos odontológicos, uma vez que são baseados no custeio de manutenção e administração das compras, estocagem e distribuição de materiais e medicamentos e insumos odontológicos necessários ao desempenho das atividades dos postos de saúde.

É escopo desta Secretaria da Saúde delegar ao Instituto a administração de determinados setores integrantes da rede de serviço, setores esses que são cruciais para um melhor desempenho das unidades de saúde e que podem revelar maior eficiência, se geridos por uma instituição externa à administração pública, com a evidente e necessária supervisão desta.

Termos em que;
Pede Deferimento.

Sobral, 14 de março de 2019.

Tarciana F. Serafim
Tarciana Ferreira Serafim

Coordenadora da Atenção Especializada da
Saúde de Sobral/CE

ATA DE SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – SMS/CPL



1) Em 20 de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 10:00hs, reuniram-se os membros da Comissão Técnica do Edital de Chamamento Público nº 001/2019 – SMS/CPL, instituída pela Portaria nº 006/2019 - SMS, publicada no Diário Oficial do Município nº 489, de 12 de fevereiro de 2019, para auxiliar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral em todas as demandas de ordem técnica e operacional do Chamamento Público nº 001/2019-SMS/CPL, inclusive promover a avaliação e julgamento das propostas técnicas apresentadas pelos participantes, em conformidade com o mencionado edital.

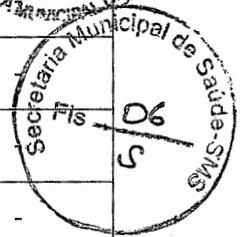
2) Abertos os trabalhos, foi constatado o recebimento PLANO DE TRABALHO, com dois documentos anexos cujo título são “item 11.1 z” e “item 11.1 a e b; 13.4.a; 13.5.a”, o qual foi remetido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, do seguinte participante:

-INSTITUTO PRA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL (IGS)
Endereço: Rua Conselheiro José Júlio, 386, Centro, Sobral (CE)
CNPJ nº 04.776.677/0001-77

3) Ato contínuo, passou-se a analisar o Plano de Trabalho, com dois documentos anexos cujo título são “item 11.1 z” e “item 11.1 a e b; 13.4.a; 13.5.a”, e a Comissão atribuiu a seguinte pontuação:

Crerios	Itens de Avaliaão	Pontuaão Mxima	Atendeu Plenamente	Atendeu Parcialmente	Não Atendeu
P1 – Gestã de Servios	(a)	2	-	1	-
	(b)	2	-	1	-
	(c)	2	2	-	-
	(d)	2	2	-	-
	(e)	2	2	-	-
	(f)	2	2	-	-
	(g)	2	2	-	-
	(h)	2	2	-	-
	(i)	2	2	-	-
	(j)	1	1	-	-
	(k)	1	1	-	-

Felipe



	(l)	1	1	-	
	(m)	1	1	-	
	(n)	1	1	-	
	(o)	1	1	-	-
	(p)	1	1	-	-
	(q)	1	1	-	-
	(r)	1	1	-	-
	(s)	1	1	-	-
	(t)	1	1	-	-
	(u)	1	1	-	-
	Total	30 pontos	28 pontos	2 pontos	0 ponto
Crerios	Itens de Avaliao	Pontuao Mxima	Atendeu Plenamente	Atendeu Parcialmente	Nao Atendeu
P2 – Gestao de Pessoas e Manutenao Tcnica Preventiva e Corretiva	(a)	3	3	-	-
	(b)	3	3	-	-
	(c)	3	3	-	-
	(d)	3	-	1,5	-
	(e)	3	3	-	-
	(f)	3	3	-	-
	(g)	2	2	-	-
	Total	20 pontos	17 pontos	1,5 pontos	0 ponto

Crerios	Itens de Avaliao	Pontuao Mxima	Acima de 10 anos de experincia	De 05 at 10 anos de experincia	05 anos de experincia	Menos de 05 anos de experincia
P3 – Qualificao	(a)	25	25	-	-	-
	Itens de	Pontuao	Acima de 10	De 5 at 10	05 anos de	Menos de 5






Técnica em atenção primária	Avaliação	Máxima	anos de experiência	anos de experiência	experiência	anos de experiência
	Total	25 pontos	25 pontos	0 pontos	0 pontos	0 pontos
P4 – Qualificação Técnica em atenção especializada	(a)	25	25	-	-	0
	Itens de Avaliação	Pontuação Máxima	Acima de 10 anos de experiência	De 5 até 10 anos de experiência	05 anos de experiência	Menos de 5 anos de experiência
	Total	25 pontos	25 pontos	0 pontos	0 pontos	0 ponto

Observação 1: P1 - Gestão de Serviços, item (a): orientamos que a terminologia dos cargos dos profissionais sejam, exclusivamente, ASB (Auxiliar em Saúde Bucal), TSB (Técnica em Saúde Bucal), TPD (Técnica em Prótese Dentária) e APD (Auxiliar em Prótese Dentária) que são profissões regidas pelo Conselho Regional de Odontologia – Secção Ceará. As outras citadas no plano de trabalho não existem.

Observação 2: P1 - Gestão de Serviços, item (b): No tocante ao controle de frequência, no entendimento da Comissão Técnica, a entidade não atendeu plenamente por apresentar controle de frequência manual.

Observação 3: P2 – Gestão de Pessoas e Manutenção Técnica Preventiva e Corretiva, item (d): No tocante ao controle de registro de pessoal, no entendimento da Comissão Técnica, a entidade não atendeu plenamente por apresentar controle de frequência manual.

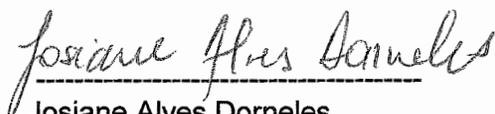
4) Após análise da pontuação, nos termos a seguir descritos, concluímos pela classificação do Instituto para Gestão em Saúde de Sobral (IGS), considerando que obtiveram pontuação necessária, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2019-SMS;

CRITÉRIOS	IGS
P1 – Gestão de Serviços	28 Pontos
P2 – Gestão de Pessoas e Manutenção Técnica Preventiva e Corretiva	18,5 Pontos
P3 – Qualificação Técnica em atenção primária	25 Pontos
P4 - Qualificação Técnica em atenção especializada	25 Pontos
Pontuação Total	96,5 Pontos

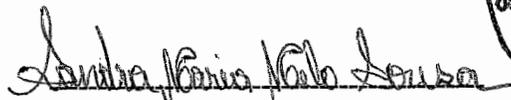
Felipe  

5) Não tendo mais nada a tratar nesta sessão a Comissão Técnica do Edital de Chamamento Público nº 001/2019 - SMS encerrou a presente ata.

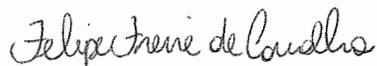
Sobral, 25 de fevereiro de 2019.



Josiane Alves Dorneles
Presidente



Sandra Maria Melo Sousa
Membro



Felipe Freire de Carvalho
Membro



ANÁLISE DE JULGAMENTO AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2019

PROCESSO Nº: P058597/2019

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ENTIDADES SOCIAIS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, CUJA FINALIDADE É O APOIO EM GERENCIAMENTO DOS MACROPROCESSOS E LOGÍSTICA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM GERAL NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SISTEMA DE SAÚDE, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ALMOXARIFADO PARA UNIDADES DE SAÚDE, SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA, FOMENTANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NA ÁREA DA SAÚDE POR MEIO DO ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS ENTRE AS PARTES CONTRATANTES, COM A FINALIDADE DE MELHORAR A PROTEÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO, VISANDO À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIOS PARA VIABILIZAR O ATENDIMENTO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS ESTABELECIDOS NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL 2018-2021.

1. DAS REGRAS DE PONTUAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL

PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

13.8.6. No julgamento da Pontuação Técnica para a definição da Nota Técnica (NT) será considerado o somatório dos resultados obtidos, conforme fórmula a seguir:

$$NT = P1 + P2 + P3 + P4$$

ONDE:

CRITÉRIOS	Pontuação Máxima
P1 – Gestão de Serviços	30
P2 – Gestão de Pessoas e Manutenção Técnica Preventiva e Corretiva	20
P3 – Qualificação Técnica em Atenção Primária	25
P4 – Qualificação Técnica em Atenção Especializada	25
Pontuação Total	100

A organização social **INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS**, única participante e habilitada neste chamamento público, obteve a seguinte Pontuação Técnica:

CRITÉRIOS	Pontuação Máxima
P1 – Gestão de Serviços	28
P2 – Gestão de Pessoas e Manutenção Técnica Preventiva e Corretiva	18,5
P3 – Qualificação Técnica em Atenção Primária	25
P4 – Qualificação Técnica em Atenção Especializada	25
Pontuação Total	96,5

PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.8.7. A fórmula para a determinação das Notas de Preços (NP) é a seguinte:

$$NP = 100 \times Pm/F,$$

em que NP é a nota preço,

Pm é o menor preço e

F é o preço da proposta que está sendo considerada.

Como a organização social **INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS** foi a única participante do Chamamento Público nº 001/2019-SMS, o seu Pm (menor preço) e F(preço da proposta) são os mesmos. Assim a Pontuação da Proposta de Preços é a seguinte:

Valor da Proposta: R\$ 3.269.999,01 (Três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo) mensal e, conseqüentemente, R\$ 39.239.988,12 (Trinta e nove milhões, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos) anual, a nota da Proposta de Preços será

$$NP = 100 \times \frac{39.239.988,12}{39.239.988,12} = 100$$

DA NOTA FINAL

13.8.8. Nota Final - NF

Os pesos atribuídos as Propostas Técnica e Financeira são:

T = 0,6 (seis décimos) e P = 0,4 (quatro décimos)

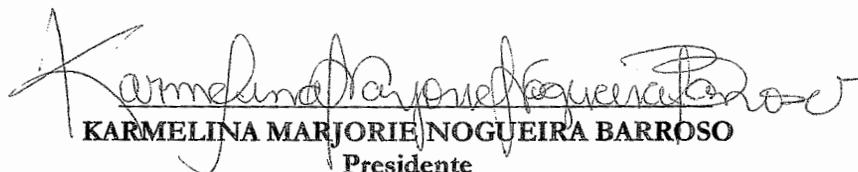
13.8.9. As propostas são classificadas de acordo com suas pontuações técnicas (NT) e preços (NP) combinadas usando os pesos (T = o peso atribuído a Proposta Técnica, P = o peso atribuído a Proposta Preços; T + P = 1) de acordo com a seguinte fórmula:

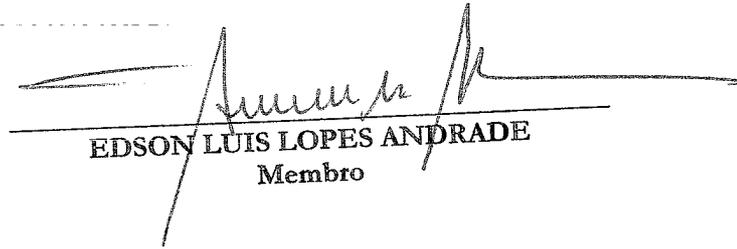
$$\begin{aligned} NF &= NT \times T\% + NP \times P\% \\ NF &= 96,5 \times 0,6\% + 100 \times 0,4\% \\ NF &= 0,579 + 0,400 = 0,979 \end{aligned}$$

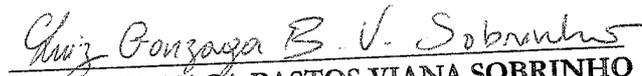
Portanto conclui-se, pela análise das propostas técnica e de preço, que a empresa está classificada e com Nota Final de **0,979**.

Sobral, 07 de março de 2019.

A COMISSÃO:


KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente


EDSON LUIS LOPES ANDRADE
Membro


LUIZ GONZAGA BASTOS VIANA SOBRINHO
Membro

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO_001/2019_SMS



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito



SECRETARIADO

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandr
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diário.sobral.ce.gov.br

ANEXO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 - SEFIN					
AMÉRICO FERREIRA MAIA NETO - EPP - CNPJ: 22.609.826/0001-95					
ÍTEMS	QTD. ESTIMADA	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	VALOR TOTAL LICITADO
1	55.476	UND	Confecção e impressão das capas dos carnês do IPTU 2019, tamanho 43cm x 10cm, em papel offset 120g, em polímeria 41 cores, com corte especial em janelo e dobra no meio, conforme arte a ser encaminhada pela Secretaria do Orçamento e Finanças.	R\$ 0,13	R\$ 7.211,88
2	47.886	UND	Confecção e montagem completa dos carnês do IPTU 2019, dimensões: 10cm x 21cm, em papel offset 75g, 1x0 cor, ordenado em Cota Única mais oito parcelas, agrupando com a capa com 01 (um) grampe.	R\$ 0,33	R\$ 15.802,38
3	7.590	UND	Confecção e montagem completa dos carnês do IPTU 2019, dimensões: 10cmx21cm, em papel offset 75g, 1x0 cor, ordenado em Cota Única, gruppando com a capa com 01 (um) grampe.	R\$ 0,16	R\$ 1.214,40
TOTAL					R\$ 24.228,66

001/2019-SMS, o seu Pm (menor preço) e F(preço da proposta) são os mesmos. Assim a Pontuação da Proposta de Preços é a seguinte: Valor da Proposta: R\$ 3.269.999,01 (Três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo) mensal e, conseqüentemente, R\$ 39.239.988,12 (Trinta e nove milhões, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos) anual, a nota da Proposta de Preços será:

$$NP = 100 \times \frac{39.239.988,12}{39.239.988,12} = 100$$

DA NOTA FINAL: 13.8.8. Nota Final - NF: Os pesos atribuídos as Propostas Técnica e Financeira são: T = 0,6 (seis décimos) e P = 0,4 (quatro décimos). 13.8.9. As propostas são classificadas de acordo com suas pontuações técnicas (NT) e preços (NP) combinadas usando os pesos (T = o peso atribuído a Proposta Técnica, P = o peso atribuído a Proposta Preços; T + P = 1) de acordo com a seguinte fórmula: NF = NT x T% + NP x P%; NF = 96,5 x 0,6% + 100 x 0,4%; NF = 0,579 + 0,400 = 0,979. Portanto conclui-se, pela análise das propostas técnica e de preço, que a empresa está classificada e com Nota Final de 0,979. Sobral, 07 de março de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO - Edson Luis Lopes Andrade - MEMBRO - Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho - MEMBRO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representada por seu SECRETÁRIO, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela GERÊNCIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES nos autos do Processo nº P047537/2018 e aplicar à empresa J E CAVALCANTE PRATA - ME, as seguintes sanções: 1) MULTA DE 10% CALCULADA SOBRE O VALOR DOS ITENS 01, 04, 15, 23, 24, 36, 41, 48, 58 E 64 DO PREGÃO ELETRÔNICO 071/2018 - SMS; 2) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE SOBRAL POR 03 (TRÊS) MESES. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1886 de 07 de junho de 2017. Sobral (CE), 07 de março de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de Locação de Impressoras Multifuncional Monocromática destinada às unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 193/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 38.004,00 (trinta e oito mil e quatro reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula de Logística, Sr. Raquel Miranda de Vasconcelos PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - Hermann Lioiila Santos - Representante da CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - SMS - ANÁLISE DE JULGAMENTO - AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS - PROCESSO Nº: P058597/2019 OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ENTIDADES SOCIAIS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, CUIA FINALIDADE É O APOIO EM GERENCIAMENTO DOS MACROPROCESSOS E LOGÍSTICA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM GERAL NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SISTEMA DE SAÚDE. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ALMOXARIFADO PARA UNIDADES DE SAÚDE, SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA. FOMENTANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NA ÁREA DA SAÚDE POR MEIO DO ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS ENTRE AS PARTES CONTRATANTES, COM A FINALIDADE DE MELHORAR A PROTEÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO, VISANDO À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIOS PARA VIABILIZAR O ATENDIMENTO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS ESTABELECIDOS NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL 2018-2021. 1.DAS REGRAS DE PONTUAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL: PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA: 13.8.6. No julgamento da Pontuação Técnica para a definição da Nota Técnica (NT) será considerado o somatório dos resultados obtidos, conforme fórmula a seguir: NT = P1 + P2 + P3 + P4. ONDE:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
P1 - Gestão de Serviços	30
P2 - Gestão de Pessoas e Manutenção Técnica Preventiva e Corretiva	20
P3 - Qualificação Técnica em Atenção Primária	25
P4 - Qualificação Técnica em Atenção Especializada	25
Pontuação Total	100

A organização social INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS, única participante e habilitada neste chamamento público, obteve a seguinte Pontuação Técnica:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
P1 - Gestão de Serviços	28
P2 - Gestão de Pessoas e Manutenção Técnica Preventiva e Corretiva	18,5
P3 - Qualificação Técnica em Atenção Primária	25
P4 - Qualificação Técnica em Atenção Especializada	25
Pontuação Total	96,5

PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 13.8.7. A fórmula para a determinação das Notas de Preços (NP) é a seguinte: NP = 100 x Pm/F, em que NP é a nota preço, Pm é o menor preço e F é o preço da proposta que está sendo considerada. Como a organização social INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS foi a única participante do Chamamento Público nº

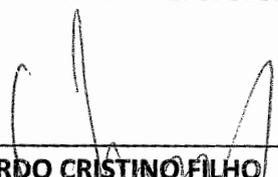


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Cumpridas todas as formalidades legais conforme, a Comissão Permanente de Licitação deu como vencedora do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019-SMS**, cujo objeto é o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ENTIDADES SOCIAIS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, CUJA FINALIDADE É O APOIO EM GERENCIAMENTO DOS MACROPROCESSOS E LOGÍSTICA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM GERAL NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SISTEMA DE SAÚDE, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ALMOXARIFADO PARA UNIDADES DE SAÚDE, SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA, FOMENTANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NA ÁREA DA SAÚDE POR MEIO DO ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS ENTRE AS PARTES CONTRATANTES, COM A FINALIDADE DE MELHORAR A PROTEÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO, VISANDO À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIES PARA VIABILIZAR O ATENDIMENTO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS ESTABELECIDOS NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL 2018-2021, a empresa: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS com valor global de R\$ 39.239.988,12 (Trinta e nove milhões, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos). HOMOLOGO todos os atos praticados e ADJUDICO o objeto da licitação ao licitante vencedor, nos termos do art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93.**

Comissão Permanente de Licitação em 12 de Março de 2019.



GERARDO CRISTINO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

HOMOLOGAÇÃO:

Aprovação total (X)

Aprovação parcial ()

Em: 12/03/19.